


DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação	
Designação do Projeto	Projeto de exploração mineira de Sepeda - Montalegre
Fase em que se encontra o Projeto	Estudo Prévio
Tipologia de Projeto	Anexo I, n.º 18
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea a)
Localização	Concelho de Montalegre
Proponente	Lusorecursos, Lda
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Decisão	A PDA apresenta lacunas significativas em capítulos fundamentais, nomeadamente, na descrição do projeto, dos projetos associados, na identificação das questões significativas e nas propostas metodológicas de caracterização do ambiente afetado e da avaliação de impactes, as quais não permitem deliberar adequadamente sobre o conteúdo do EIA.
Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA	Para além do proposto na PDA, o EIA deverá ter em consideração a apreciação desenvolvida pela Comissão de Avaliação e que consta detalhadamente do Parecer em anexo, corrigindo e colmatando as falhas apontadas. Ressalva-se, que em função do projeto que vier a ser desenvolvido, poderá ser necessário avaliar outras matérias além das referidas na PDA e na apreciação efetuada.
Data de Emissão	5 de janeiro de 2018
Validade da Decisão	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente decisão caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciado o respetivo procedimento de avaliação.
Assinatura	<p style="text-align: center;">A vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.</p>  <p style="text-align: center;">(Inês Diogo)</p>

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação

1/1